



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA Nº. 08, de 26 de fevereiro 2018.

DISPÕE SOBRE VALOR BOLSA EDUCACIONAL DOS ESTAGIARIOS CRA-MG, NÍVEL TÉCNICO

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012,


RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o valor da Bolsa Educacional dos Estagiários do CRA-MG, nível Técnico conforme tabela:

Estagiários -Nível Técnico	Valor bolsa 6 horas	Valor bolsa 5 horas	Valor bolsa 4 horas	Auxílio Transporte
Sede Bolsa+ Auxílio Transporte	R\$ 700,00	R\$ 553,00	R\$ 390,00	<i>Valor estimado R\$ 170,00</i>

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2018.


Adm. Antônio Eustáquio Barbosa
Presidente – CRA-MG 5431